



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMÕES - RBS USINAGEM, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, SITUADO NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº480, CNPJ: 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 POR SEU SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SR. LEANDRO MIRANDA DE LIMA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N.º 7.209.764-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 034.160.909-93, E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMÕES - RBS USINAGEM, CNPJ 17.842.906/0001-56, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO 1-B E 1-C, ZONA RURAL S/N, CEP: 86865-000, QUADRA GLEBA GUARETA, RODOVIA PR-082, PRÓXIMO AO TREVO DA PLACA LUAR, LIDIANÓPOLIS - PR, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR REINALDO BARBOSA SIMÕES PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N.º 70733420 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 028.840.679-65, RESIDENTE NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 577, TRÊS MARIAS, CEP:83030-620, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE EMPREITADA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, NA PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 15/06/2023, PROTOCOLO N.º 2323, FOLHA 60 ÀS 08:35 DO DIA 16/06/2023 CONFORME CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM RUAS NA SERRA DO CADEADO - MAUÁ DA SERRA/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N.º 01/2023 - TOMADA DE PREÇOS, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, É DE R\$ 257.002,89 (duzentos e cinquenta e sete mil e dois reais e oitenta e nove centavos), DAQUI POR DIANTE DENOMINADO "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO SERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.15.451.0020.1007 – OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – RED. 130

FONTE 1016– EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – RED. 650



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR AO CONTRATANTE O OBJETO DESTES CONTRATO, INTEIRAMENTE CONCLUÍDO, EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO, EM ATÉ **60 (sessenta)** DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 11º (décimo primeiro) DIA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER INICIADOS NO MÁXIMO ATÉ 11º (décimo primeiro) DIA CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

SOMENTE SERÁ ADMITIDA A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DIANTE:

- A) DA ALTERAÇÃO DO PROJETO E/OU DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PELO CONTRATANTE;
- B) DO AUMENTO, POR ATO DO CONTRATANTE, DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS, OBEDECIDOS OS LIMITES FIXADOS NA LEI;
- C) DO ATRASO NO FORNECIMENTO DE DADOS INFORMATIVOS, MATERIAIS E QUALQUER SUBSÍDIO CONCERNENTE AO OBJETO CONTRATADO, QUE ESTEJAM SOB RESPONSABILIDADE EXPRESSA DO CONTRATANTE;
- D) DA INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DO CONTRATANTE;
- E) DE IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELO CONTRATANTE EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA;
- F) DA SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- G) DE OUTROS CASOS PREVISTOS EM LEI.

PARÁGRAFO TERCEIRO

SALVO EXCEÇÕES LEGAIS, AS PARALISAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SOMENTE PODEM SER DETERMINADAS PELO CONTRATANTE NO SEU INTERESSE, E OS DOCUMENTOS QUE AS FORMALIZAM SERVIRÃO COMO FUNDAMENTO PARA A READEQUAÇÃO/ALTERAÇÃO DOS PRAZOS PACTUADOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO QUARTO

FICANDO A CONTRATADA TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, DE CUMPRIR SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES RELATIVOS À EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ COMUNICAR E JUSTIFICAR O FATO POR ESCRITO PARA QUE O CONTRATANTE AVALIE E TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OS ATRASOS PROVENIENTES DE GREVES OCORRIDAS NA CONTRATADA OU ATRASOS POR PARTE DE SUAS EVENTUAIS SUBCONTRATADAS NÃO PODERÃO SER ALEGADOS COMO JUSTIFICATIVA.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE CONTRATAR A EXECUÇÃO DA OBRA COM OUTRA EMPRESA, DESDE QUE RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO E RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO DIREITO À CONTRATADA DE FORMULAR QUALQUER REIVINDICAÇÃO, PLEITO OU RECLAMAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- a) CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRA, CONFORME MODELO;
- b) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PLACA DE OBRA ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA;
- c) ASSEGURAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS BEM COMO, RESPEITAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA ABNT;
- d) NOTIFICAR A FISCALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, COM 48 (quarenta e oito) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS ARMADOS DA ESTRUTURA, DA REMOÇÃO DE QUALQUER FORMA DE CONCRETO E, QUANDO FOR O CASO, DO INÍCIO DOS TESTES DE OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS;
- e) MANTER, EM TODOS OS LOCAIS DE SERVIÇOS, UM SEGURO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE EM VIAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- f) DAR CIÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATOS OU CONDIÇÃO QUE POSSA ATRASAR OU IMPEDIR A CONCLUSÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS;
- g) MANTER NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- h) PROVIDENCIAR A MATRÍCULA DO OBJETO DESTES CONTRATO NO INSS;
- i) NÃO MANTER EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENORES EM HORÁRIO NOTURNO DE TRABALHO OU EM SERVIÇOS PERIGOSOS OU INSALUBRES, NÃO MANTER, AINDA, EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (dezesesseis) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (quatorze) ANOS;
- j) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- k) FORNECER EM TEMPO HÁBIL OS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- l) EXAMINAR COMPLETAMENTE OS PROJETOS, AS PEÇAS GRÁFICAS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E TODOS OS DOCUMENTOS, OBTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DUVIDOSO DO OBJETO, SE RESPONSABILIZANDO INTEIRAMENTE PELA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS PARA UMA PROPOSTA DE PREÇOS COMPLETA E SATISFATÓRIA;
- m) RESPEITAR RIGOROSAMENTE AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE INTEGRAM O EDITAL, BEM COMO GARANTIR A QUALIDADE DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, POR MEIO DA RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS, JÁ PREVISTOS NO ORÇAMENTO, FIRMANDO A RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EMITIDA PELA CONTRATANTE.
- n) PARTICIPAR E FIRMAR A ATA DA REUNIÃO DE PARTIDA, CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SÉTIMA; E
- o) ELABORAR, PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO NA REUNIÃO DE PARTIDA, O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO.
- p) PROVIDENCIAR A IMEDIATA BAIXA DA ART OU RRT, EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO NA MODALIDADE GANTT E RESPECTIVA REDE DE PRECEDÊNCIAS NA MODALIDADE PERT-CPM. A CONTRATADA ADOTARÁ COMO REFERÊNCIA O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO NA LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NO QUAL CONSTARÁ A SEQUÊNCIA DE TODAS AS TAREFAS, OS SEUS PRAZOS DE EXECUÇÃO E RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. NO CASO DA PROPOSITURA DE QUALQUER DEMANDA JUDICIAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATADA COMPROMETE-SE A ASSUMIR A INTEGRALIDADE DA RESPONSABILIDADE E DE EVENTUAL PAGAMENTO, ISENTANDO O CONTRATANTE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ÔNUS, SOB PENA DE INCORRER EM DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E SUJEITAR-SE À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

PARÁGRAFO TERCEIRO

AS NOTIFICAÇÕES REFERIDAS NESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER REALIZADAS POR ESCRITO E DIRECIONADAS AO GESTOR, E FISCAL

PARÁGRAFO QUARTO

AS DESPESAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA É OBRIGADA A EFETUAR E ENTREGAR NO PRAZO O RESULTADO DOS TESTES SOLICITADOS PELO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS TESTES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE SE OBRIGA A:

- A) FORNECER TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;
- B) EFETUAR A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS E A NOTA FISCAL EMITIDA PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE EMPENHADA, BEM COMO OS ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS, QUANDO REALIZADOS;
- C) EMITIR, A CADA ENSAIO, A RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS;
- D) EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE CONTRATO;
- E) GARANTIR À CONTRATADA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;
- F) GARANTIR À CONTRATADA ACESSO ÀS SUAS INSTALAÇÕES.
- G) ORGANIZAR E PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PARTIDA FIRMANDO A RESPECTIVA ATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

H) PROVIDENCIAR, NO CASO DE RESCISÃO DO CONTRATO, O TERMO DE COMPATIBILIDADE FÍSICO FINANCEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO

NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ REALIZADA A REUNIÃO DE PARTIDA, NA QUAL ESTARÃO PRESENTES REPRESENTANTES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, DENTRE ELAS, NECESSARIAMENTE, O FISCAL E RESPONSÁVEL PELO OBJETO CONTRATADO. NESSA OPORTUNIDADE DEVERÃO SER TRATADAS AS ESPECIFICIDADES DO OBJETO CONTRATADO, ESCLARECENDO SUAS CARACTERÍSTICAS GERAIS, IMPLANTAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO "DIÁRIO DE OBRA" E APROVAR-SE-Á O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO. ADEMAIS, RESSALTAR-SE-ÃO AS NORMAS RELATIVAS ÀS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO EM MOEDA BRASILEIRA CORRENTE, ATÉ 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEPÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO, DESDE QUE HAJA A APRESENTAÇÃO CORRETA DE CADA FATURA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES, DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, CUMPRIDAS ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OBEDECIDAS ÀS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS. O FATURAMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO, EM 01 (uma) VIA, NO PROTOCOLO GERAL NA SEDE DO LICITADOR E DEVERÁ SER APRESENTADO, CONFORME SEGUE, DE MODO A PADRONIZAR CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

A) NOTA FISCAL/FATURA, COM DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, NÚMERO DA LICITAÇÃO, NÚMERO DO CONTRATO, DISCRIMINAÇÃO DOS IMPOSTOS E ENCARGOS QUE SERÃO RETIDOS PELO MUNICÍPIO E INCIDENTES SOBRE O OBJETO CONTRATADO, E OUTROS DADOS QUE JULGAR CONVENIENTES, NÃO APRESENTAR RASURA E/OU ENTRELINHAS E SER CERTIFICADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

B) CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS DO(S) MÊS(ES) DE EXECUÇÃO POR OBRA(S), DEVIDAMENTE QUITADA(S), DE CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO DO SEFIP/GFIP COM AS FOLHAS DETALHADAS E RESUMIDAS DA OBRA CONTRATADA, BEM COMO COMPROVANTE(S) DE TRANSMISSÃO DO(S) ARQUIVO(S) PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CÓPIA(S) DA(S) GUIA(S) DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DO(S) ÚLTIMO(S) RECOLHIMENTO(S) DEVIDO(S), DEVIDAMENTE QUITADA(S), DE CONFORMIDADE COM O DEMONSTRATIVO DE DADOS REFERENTES AO FGTS/INSS, EXCLUSIVO DA OBRA CONTRATADA;

B.1) DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE INSS E FGTS DA OBRA CONTRATADA, DEVIDOS EM TODOS OS MESES, CONTADOS ENTRE A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E O PRIMEIRO PAGAMENTO E ENTRE UM PAGAMENTO E OUTRO, E NÃO APENAS O COMPROVANTE DO ÚLTIMO RECOLHIMENTO REALIZADO.

C) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

D) CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS DA OBRA CONTRATADA;

E) A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- E.1) DA ART PELA CONTRATADA;
- E.2) COMPROVAÇÃO DE ABERTURA DA MATRÍCULA CEI JUNTO À RECEITA FEDERAL, COM OS DADOS CONFORME CONTRATO;
- E.3) DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, POR MEIO DO CRS.
- F) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:
- F.1) DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL, REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO CONCLUÍDO (EM CASO DE OBRA CIVIL A CND DEVERÁ CONTER A METRAGEM DA OBRA CONFORME PROJETO/ÁREA DE REFORMA/ÁREA DE ACRÉSCIMO/ÁREA NOVA);
- F.2) DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- F.3) DE COMPROVANTE, NOS CASOS PREVISTOS, DE LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA. AS DESPESAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA, DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;
- F.4) QUANDO NECESSÁRIO, DO AS BUILT DA OBRA.
- G) NO MÊS EM QUE OCORRER ENTREGA DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA, SOB PENA DE NÃO SEREM MEDIDOS E PAGOS OS SERVIÇOS REALIZADOS, E SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- G.1) ORIGINAL(S) OU CÓPIA(S) AUTÊNTICA(S) DA(S) NOTA(S) FISCAL(S) DE AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS;
- G.2) DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (MODELO N.º 11) EM ANEXO DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO;
- G.3) ORIGINAL DA PRIMEIRA VIA DA ATPF – AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS, EXPEDIDA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA;
- G.4) COMPROVANTE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, DO FORNECEDOR DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA.
- H) ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS – FIRMADO PELO CONTRATANTE E PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA –, QUANDO O FATURAMENTO OCORRER APÓS A REALIZAÇÃO DE ENSAIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM NOME DO REINALDO BARBOSA SIMÕES - RBS USINAGEM – CNPJ N.º 17.842.906/0001-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

CASO A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO NÃO OCORRA EM ATÉ 15 (quinze) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO CORRETA DA FATURA E RECEPÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO CONTRATANTE, ESTE INCORRERÁ EM MULTA, NO MONTANTE DE 2,0 % (dois por cento) AO MÊS DO VALOR DA FATURA, LIMITADO A 90 (noventa) DIAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS SERÁ CONCEDIDO QUANDO TRANSCORRER O PRAZO DE 12 (doze) MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INCC-DI/FGV, SOBRE O SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS, DEVENDO SER APLICADO A FÓRMULA A SEGUIR:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = ÍNDICE INCC-DI/FGV DO 12º MÊS APÓS PROPOSTA.

I0 = ÍNDICE INCC-DI/FGV DO MÊS DA PROPOSTA.

S = SALDO DE CONTRATO APÓS MEDIÇÃO REFERENTE AO 12º MÊS DA PROPOSTA.

SR = SALDO REAJUSTADO

R = VALOR DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ OBTIDO PELA APLICAÇÃO DE 5 % (cinco por cento) SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRESCIDO DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ, QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DE CONTRATAÇÃO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER.

PARÁGRAFO SEGUNDO

SE OCORRER MAJORAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO SERÁ ACRESCIDO PELA APLICAÇÃO DE 5% (cinco por cento) SOBRE O VALOR CONTRATUAL MAJORADO. NO CASO DE REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, PODERÁ A CONTRATADA AJUSTAR O VALOR DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, SE ASSIM O DESEJAR. SE OCORRER A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTEMPLANDO O NOVO PERÍODO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO TERCEIRO

A DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, QUANDO FOR O CASO, OU O VALOR QUE DELA RESTAR, DAR-SE-Á MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

- A) ACEITAÇÃO PELO CONTRATANTE DO OBJETO CONTRATADO E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- B) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL, REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO CONCLUÍDO;
- C) COMPROVANTES, NOS CASOS PREVISTOS, DE LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA E/OU ENERGIA ELÉTRICA.

PARÁGRAFO QUARTO

NOS CASOS PREVISTOS NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO, A GARANTIA DE EXECUÇÃO E A GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER, NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, SENDO, ENTÃO, APROPRIADAS PELO CONTRATANTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO/MULTA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O FISCAL E GESTOR DO CONTRATO SERÃO INDICADOS PELO CONTRATANTE, DENTRE ENGENHEIROS E/OU ARQUITETOS E SERVIDOR, RESPECTIVAMENTE, AMBOS CAPACITADOS PARA EXERCEREM ESSAS FUNÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

CABERÁ A GESTÃO DO CONTRATO À/O SR. (A) PATRICIA CISKOSKI, A QUEM COMPETE AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE CONTRATO E AINDA:

- A) PROPOR AO ÓRGÃO COMPETENTE A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NO CASO DE CONSTATAR IRREGULARIDADE COMETIDA PELA CONTRATADA;
- B) RECEBER DO FISCAL AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;
- C) MANTER CONTROLES ADEQUADOS E EFETIVOS DO PRESENTE CONTRATO, DO QUAL CONSTARÃO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS APRESENTADOS PELA FISCALIZAÇÃO;
- D) PROPOR MEDIDAS QUE MELHOREM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO, SR. (A) AUGUSTO CISKOSKI O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, INFORMANDO AO GESTOR DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS, EM ESPECIAL AS QUE POSSAM PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ALÉM DISSO, A FISCALIZAÇÃO PROCEDERÁ, MENSALMENTE, A CONTAR DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO, À MEDIÇÃO BASEADA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ELABORARÁ O BOLETIM DE MEDIÇÃO, VERIFICARÁ O ANDAMENTO FÍSICO DOS SERVIÇOS E COMPARARÁ COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APROVADO, PARA QUE SE PERMITA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE FATURAMENTO. CASO OS SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO CORRESPONDAM AO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, SERÁ REGISTRADA A SITUAÇÃO, INCLUSIVE PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS, SE FOR O CASO. OCORRENDO A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL, ESTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA BAIXA DA ART OU RRT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

AO MUNICÍPIO CABERÁ A SUPERVISÃO DO CONTRATO, PODENDO ADOTAR AÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, INCLUSIVE NOTIFICAR O FISCAL E/OU GESTOR, NOS SEGUINTE CASOS:

- A) QUANDO HOVER OMISSÃO NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES;
- B) QUANDO VERIFICAR PROBLEMAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO E/OU GESTÃO TENHAM TOMADO PROVIDÊNCIAS;
- C) QUANDO HOVER ALTERAÇÃO PELA CONTRATADA DO PROJETO EXECUTIVO, SEM CONSULTA PRÉVIA E ANUÊNCIA DA SUPERVISÃO DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA DEVERÁ PERMITIR E COLABORAR PARA QUE FUNCIONÁRIOS, ESPECIALISTAS E DEMAIS PERITOS ENVIADOS PELO CONTRATANTE:

- A) INSPECIONEM A QUALQUER TEMPO A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;
- B) EXAMINEM OS REGISTROS E DOCUMENTOS QUE CONSIDERAREM NECESSÁRIOS CONFERIR.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DA OBRA UM PREPOSTO ACEITO PELO CONTRATANTE PARA REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA DEVE MANTER NO CANTEIRO DE OBRA UM PROJETO COMPLETO E CÓPIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS – BDO, O QUAL, DIARIAMENTE, DEVERÁ SER PREENCHIDO E RUBRICADO PELO ENCARREGADO DA CONTRATADA E PELA FISCALIZAÇÃO, E DEVERÃO FICAR RESERVADOS PARA O MANUSEIO DA FISCALIZAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SÉTIMO

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AOS DOMINGOS E FERIADOS SOMENTE SERÁ PERMITIDA COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO OITAVO

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, RESULTANTES DE AÇÃO OU OMISSÃO CULPOSA OU DOLOSA DE QUAISQUER DE SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS.

PARÁGRAFO NONO

A AÇÃO OU OMISSÃO, TOTAL OU PARCIAL, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS ENTRE AS PARTES, RESPONSABILIZANDO-SE ESTA QUANTO A QUAISQUER IRREGULARIDADES RESULTANTES DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR, AS QUAIS NÃO IMPLICARÃO CORRESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE OU DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO

AO CONTRATANTE NÃO CABERÁ QUALQUER ÔNUS PELA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS INADEQUADOS PELO FISCAL. QUALQUER SERVIÇO, MATERIAL E/OU COMPONENTE OU PARTE DO MESMO, QUE APRESENTE DEFEITOS, VÍCIOS OU INCORREÇÕES, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA GARANTIA PREVISTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO, DEVERÁ SER PRONTAMENTE REFEITO, CORRIGIDO, REMOVIDO, RECONSTRUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO PELA CONTRATADA, LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS FINANCEIRO PARA O CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

ENTENDE-SE POR DEFEITO, VÍCIO OU INCORREÇÃO OCULTA AQUELE RESULTANTE DA MÁ EXECUÇÃO OU MÁ QUALIDADE DE MATERIAIS EMPREGADOS E/OU DA APLICAÇÃO DE MATERIAL EM DESACORDO COM AS NORMAS E/OU PRESCRIÇÕES DA ABNT, ESPECIFICAÇÕES E/OU MEMORIAIS, NÃO SE REFERINDO AOS DEFEITOS DEVIDOS AO DESGASTE NORMAL DE USO. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS RELACIONADAS COM A CORREÇÃO, REMOÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL REJEITADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A CONTRATADA É OBRIGADA A EFETUAR E ENTREGAR NO PRAZO O RESULTADO DOS TESTES SOLICITADOS PELO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS TESTES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA SEXTA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA PODEM SOLICITAR REUNIÕES DE GERENCIAMENTO. A FINALIDADE SERÁ REVISAR O CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E DISCUTIR OS PROBLEMAS POTENCIAIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

TODA A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES DEVERÁ SER FEITA POR ESCRITO. A NOTIFICAÇÃO TORNAR-SE-Á EFETIVA APÓS O SEU RECEBIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA DEVE SUBMETER OS DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS PROPOSTOS PARA AS OBRAS PROVISÓRIAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS À FISCALIZAÇÃO, QUE DEVERÁ APROVÁ-LOS CASO ESTEJAM ADEQUADOS AO OBJETO DESTE CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELO PROJETO DAS OBRAS PROVISÓRIAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO NÃO ALTERA AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PELO PROJETO DE OBRAS PROVISÓRIAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA DEVE OBTER A APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA O SEU PROJETO DE OBRAS PROVISÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUANTITATIVOS QUE SE FIZER(EM) NA OBRA, NOS LIMITES AUTORIZADOS EM LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO EXPRESSAMENTE ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO

SE NO CONTRATO NÃO TIVEREM SIDO CONTEMPLADOS PREÇOS UNITÁRIOS, ESSES SERÃO FIXADOS MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO TABELAS OFICIAIS, RESPEITADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NO CAPUT DESTA CLÁUSULA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA E SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABENDO AO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DA FISCALIZAÇÃO, IMPEDIR O EMPREGO DAQUELES QUE JULGAR IMPRÓPRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

SEMPRE QUE DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO NÃO CONSTAREM CARACTERÍSTICAS DETERMINADAS EM REFERÊNCIA À MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS, ENTENDER-SE-Á QUE OS MESMOS DEVEM SER NOVOS, DA MELHOR QUALIDADE EM SUAS RESPECTIVAS ESPÉCIES, DE ACORDO COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINAM. NO CASO EM QUE MATERIAIS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS SÃO MENCIONADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAIS COMO "SIMILAR" A QUALQUER PADRÃO ESPECIAL, O CONTRATANTE DECIDIRÁ SOBRE A QUESTÃO DA SIMILARIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA NÃO SERÁ EXIMIDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO À SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA DE SEUS TRABALHADORES, DEVERÁ FORNECER A TODOS OS TRABALHADORES O TIPO ADEQUADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DEVERÁ TREINAR E TORNAR OBRIGATÓRIO O USO DOS EPIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDO AO EMPREGADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA, EM QUALQUER HIPÓTESE, NÃO SE EXIMIRÁ DA TOTAL RESPONSABILIDADE QUANTO À NEGLIGÊNCIA OU DESCUMPRIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, ESPECIALMENTE DO CAPÍTULO "DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO", PORTARIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

DEVERÃO SER OBSERVADAS PELA CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS EMPREGADOS E AOS MATERIAIS ENVOLVIDOS NA OBRA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO QUARTO

O CONTRATANTE ATUARÁ OBJETIVANDO O TOTAL CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, ESTANDO AUTORIZADA A INTERDITAR SERVIÇOS OU PARTE DESTES EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LEI. SE HOVER PARALISAÇÕES, ESTAS NÃO SERÃO CARACTERIZADAS COMO JUSTIFICATIVA POR ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA.

PARÁGRAFO QUINTO

CABE À CONTRATADA SOLICITAR AO CONTRATANTE A PRESENÇA IMEDIATA DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE (S) NA OBRA, NOS SERVIÇOS E/OU NOS BENS DE TERCEIROS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A NECESSÁRIA PERÍCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA RESPONDERÁ PELA SOLIDEZ DO OBJETO DESTE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO PELO BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, PODENDO O CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DA FISCALIZAÇÃO, IMPUGNÁ-LOS QUANDO CONTRARIAREM A BOA TÉCNICA OU DESOBEDECEREM AOS PROJETOS E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UM PERFEITO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE NOS DE TRABALHO EM VIAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, INCLUSIVE ACIDENTES, MORTES, PERDAS OU DESTRUIÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS, ISENTANDO O CONTRATANTE DE TODAS AS RECLAMAÇÕES QUE POSSAM SURTIR COM RELAÇÃO AO PRESENTE CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

CASO A CONTRATANTE SEJA ACIONADA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE, INCLUSIVE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, POR QUALQUER ATO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATADA ASSUMIRÁ PARA SI A RESPONSABILIDADE POR TODA E QUALQUER EVENTUAL CONDENAÇÃO, ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES.

PARÁGRAFO QUARTO

A INTENÇÃO DAS PARTES, AQUI MANIFESTADA EXPRESSAMENTE, É A DE QUE A CONTRATADA ASSUMA E SE RESPONSABILIZE DIRETA E INTEGRALMENTE PELA PLENA E TOTAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOB PENA DE INCORRER EM DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E SUJEITAR-SE À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA RESPONDE, EXCLUSIVA E DIRETAMENTE, POR TODO E QUALQUER ATO ILÍCITO PRATICADO POR SEUS PREPOSTOS QUE DELE DECORRA A OBRIGAÇÃO E/OU NECESSIDADE DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS OU MORAIS (ART. 932, III, CÓDIGO CIVIL), NÃO PODENDO A CONTRATANTE SER RESPONSABILIZADA POR ELES A NENHUM TÍTULO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, EM NO MÁXIMO 15 (quinze) DIAS, APÓS A COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE DA CONCLUSÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO PELA CONTRATADA, FICANDO ESTA RESPONSÁVEL PELO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO, EXCETO POR DANOS QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. A ACEITAÇÃO DA OBRA PELO CONTRATANTE SE DARÁ QUANDO NÃO HOUVER QUALQUER PENDÊNCIA POR PARTE DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DESTES CONTRATO DEVERÁ ESTAR FORMALIZADO ATÉ 60 (sessenta) DIAS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, MEDIANTE COMISSÃO ESPECIFICAMENTE DESIGNADA PELO CONTRATANTE. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO CONTRATANTE, A(S) OBRA(S) SERÁ(ÃO) CONSIDERADA(S) COMO RECEBIDA(S) DEFINITIVAMENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA QUALIDADE DA OBRA, NEM A ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA NÃO PODERÁ CEDER O PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTE, A NENHUMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, POR ESCRITO, DO CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

SE A CONTRATADA CEDER O PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTE, A UMA OU MAIS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, POR ESCRITO DO CONTRATANTE, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE REASSUMIR A EXECUÇÃO DA OBRA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, DA DATA DA NOTIFICAÇÃO OU APLICAÇÃO DA MULTA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CONTRATUAIS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

SE EVENTUALMENTE FOR CONCEDIDA A SUBCONTRATAÇÃO NO TODO OU EM PARTE PELO CONTRATANTE, NÃO REDUZ NEM ELIMINA AS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO, NEM IMPORTARÁ EM ESTABELECEER QUALQUER VÍNCULO ENTRE O CONTRATANTE E O SUBCONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

AS PARTES DECLARAM CONHECER AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, DENTRE ELAS, A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI FEDERAL N.º 8.429/1992), A LEI FEDERAL N.º 12.846/2013 E SEUS REGULAMENTOS, SE COMPROMETEM QUE PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO NENHUMA DAS PARTES PODERÁ OFERECER, DAR OU SE COMPROMETER A DAR, A QUEM QUER QUE SEJA, ACEITAR OU SE COMPROMETER A ACEITAR, DE QUEM QUER QUE SEJA, TANTO POR CONTA PRÓPRIA QUANTO POR INTERMÉDIO DE OUTREM, QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, COMPENSAÇÃO, VANTAGENS FINANCEIRAS OU BENEFÍCIOS INDEVIDOS DE QUALQUER ESPÉCIE, DE MODO FRAUDULENTO QUE CONSTITUAM PRÁTICA ILEGAL OU DE CORRUPÇÃO, BEM COMO DE MANIPULAR OU FRAUDAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRESENTE CONTRATO, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETA QUANTO AO OBJETO DESTE CONTRATO, DEVENDO GARANTIR, AINDA QUE SEUS PREPOSTOS, ADMINISTRADORES E COLABORADORES AJAM DA MESMA FORMA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA QUANDO NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, DECLARAR FALSAMENTE OU COMETER FRAUDE FISCAL, PODERÁ SER APLICADA, PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO CONTRATANTE E SEM PREJUÍZO DA REPARAÇÃO DOS DANOS A ELE CAUSADOS, AS SEGUINTE PENALIDADES:

A) ADVERTÊNCIA;

B) MULTA DE MORA DE 0,1% (zero vírgula, um por cento) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA RECEBIDA POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 90 (noventa) DIAS. APÓS ESTE PRAZO, ESTE TERMO SERÁ ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

C) MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA PARCIAL, DE 5% (cinco por cento) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA;

D) MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA TOTAL, DE 10% (dez por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO;

E) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR JUNTO AO CONTRATANTE, PELO PRAZO QUE O PREFEITO MUNICIPAL DETERMINAR, ATÉ NO MÁXIMO 2 (dois) ANOS, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

E.1) RECUSAR-SE INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO, A ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

E.2) NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

E.3) ABANDONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

E.4) INCORRER EM INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

F) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO QUE O PREFEITO MUNICIPAL DETERMINAR, ATÉ NO MÁXIMO DE 5 (cinco) ANOS, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

F.1) FIZER DECLARAÇÃO FALSA NA FASE DE HABILITAÇÃO;

F.2) APRESENTAR DOCUMENTO FALSO;

F.3) FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O PROCEDIMENTO;

F.4) AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR PARTICIPANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGENS DE QUALQUER TIPO; OU

F.5) AGIR DE MÁ FÉ NA RELAÇÃO CONTRATUAL, COMPROVADA EM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO;

F.6) TENHA SOFRIDO CONDENAÇÃO JUDICIAL DEFINITIVA POR PRATICAR, POR MEIOS DOLOSOS, FRAUDE FISCAL NO RECOLHIMENTO DE QUAISQUER TRIBUTOS;

F.7) DEMONSTRAR NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS, EM ESPECIAL, INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA;

F.8) TENHA SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA FORMA DA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS PENALIDADES DE MULTA, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO

SENDO A LICITANTE PENALIZADA E INCORRENDO MULTA, A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA SERÁ DESCONTADA DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO

SE A MULTA APLICADA FOR SUPERIOR AO VALOR DA GARANTIA PRESTADA, ALÉM DA PERDA DESTA, RESPONDERÁ O CONTRATADO PELA SUA DIFERENÇA, QUE SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OU COBRADAS JUDICIALMENTE.

PARÁGRAFO QUARTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AS PENALIDADES PREVISTAS NÃO EXLUEM A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

QUANDO FOREM VERIFICADAS SITUAÇÕES, QUE ENSEJAREM A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE DARÁ INÍCIO A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E, QUANDO FOR O CASO, IMPUTAÇÃO DE PENALIDADES, GARANTINDO AO CONTRATADO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE SE RESERVA AO DIREITO DE RESCINDIR O CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL, SEM QUE À CONTRATADA CAIBA O DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, NOS SEGUINTE CASOS:

A) QUANDO A CONTRATADA FALIR, FOR DISSOLVIDA OU POR SUPERVENIENTE INCAPACIDADE TÉCNICA;

B) QUANDO A CONTRATADA TRANSFERIR, NO TODO OU EM PARTE, O CONTRATO A QUAISQUER EMPRESAS OU CONSÓRCIOS DE EMPRESAS SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

C) QUANDO HOVER ATRASO DOS SERVIÇOS PELO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS POR PARTE DA CONTRATADA SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO CONTRATANTE;

D) QUANDO HOVER INADIMPLÊNCIA DE CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA E DESOBEDIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, E

E) DEMAIS HIPÓTESES MENCIONADAS NO ART. 78 DA LEI 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A RESCISÃO DO CONTRATO, QUANDO MOTIVADA POR QUALQUER DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS, IMPLICARÁ A APURAÇÃO DE PERDAS E DANOS, A PERDA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

DECLARADA A RESCISÃO DO CONTRATO, QUE VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, A CONTRATADA SE OBRIGA, EXPRESSAMENTE, A ENTREGAR O PERCENTUAL EXECUTADO E/OU O OBJETO DESTES CONTRATOS INTEIRAMENTE DESEMPARADO, NÃO CRIANDO DIFICULDADES DE QUALQUER NATUREZA, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR OS DOCUMENTOS PREVISTOS NA ALÍNEA "F" DA CLÁUSULA OITAVA DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

INTEGRAM E COMPLETAM O PRESENTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS CUJOS TEORES SÃO DE CONHECIMENTO DA CONTRATADA: O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, PROPOSTA, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS E PARECERES QUE FORMAM O PROCESSO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

SERÃO INCORPORADAS A ESTE CONTRATO, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROJETOS, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NOS MEMORIAIS, NAS QUANTIDADES, NO PRAZO DE EXECUÇÃO OU NOS VALORES, DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, COM ANUÊNCIA EXPRESSA E PRÉVIA DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO

PARA A PRORROGAÇÃO, TÃO SOMENTE, DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, RESPEITADOS OS PRECEITOS DA LEI, NÃO SERÁ NECESSÁRIA ANUÊNCIA PRÉVIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

AO FIRMAR ESTE INSTRUMENTO, DECLARA A CONTRATADA TER PLENA CIÊNCIA DE SEU CONTEÚDO, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS A ELE VINCULADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

HAVENDO DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES INDICADOS NUMERICAMENTE E POR EXTENSO, FICA DESDE JÁ ACORDADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES QUE SEMPRE PREVALECERÃO AQUELES MENCIONADOS POR EXTENSO.

PARÁGRAFO ÚNICO

DEVERÁ A CONTRATADA NOTIFICAR À FISCALIZAÇÃO E AGUARDAR INSTRUÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS, QUANDO VIER A SER DESCOBERTO QUALQUER OBJETO DE VALOR HISTÓRICO OU VALOR SIGNIFICATIVO EM QUALQUER PARTE DO CANTEIRO DE OBRAS E/OU LOCAL EM QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE **MARILÂNDIA DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 20 DE JUNHO DE 2023

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE
DECRETO MUNICIPAL 070/2022

REINALDO BARBOSA SIMÕES
CPF: 028.840.679-65
REINALDO BARBOSA SIMÕES - RBS
USINAGEM
CNPJ: 17.842.906/0001-56
CONTRATADA

AUGUSTO CISKOSKI
CPF: 324.821.889-53
1ª TESTEMUNHA

PATRICIA CISKOSKI
CPF: 083.544.639-58
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: HOSHINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 19.657.028/0001-24

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA/ SINDIREPA-PR | VALOR TOTAL |
|------|---|--|----------------|
| | SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA | | |
| 3 | MECÂNICA ELÉTRICA- ELETTRÔNICOS E AR- CONDICIONADO. VEICULOS PESADOS | 17% | R\$ 200.000,00 |
| | PEÇAS | | |
| 4 | MECÂNICA ELÉTRICA- ELETTRÔNICOS E AR- CONDICIONADO. VEICULOS PESADOS | 17% | R\$ 300.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 500.000,00

MAUÁ DA SERRA, 20 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: LONDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF: 78.548.682/0001-69

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA /SINDIREPA-PR | VALOR TOTAL |
|------|---|--|----------------|
| 2 | PEÇAS MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR. VEICULOS PESADOS | 20% | R\$ 600.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 600.000,00

MAUÁ DA SERRA, 20 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2.059. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: ZANI E BENVENHO LTDA
CNPJ/CPF: 08.407.589/0001-59

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA /SINDIREPA-PR | VALOR TOTAL |
|------|--|--|----------------|
| 1 | SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETIFICA DE MOTOR. VEICULOS PESADOS | 20% | R\$ 480.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 480.000,00

MAUÁ DA SERRA, 20 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

| | |
|---|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 65/2023 |
| PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO | 22/2023 |
| <u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u> | |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO A SER UTILIZADO NA COZINHA DA ESCOLA PAULO HARUO SATO DE MAUÁ DA SERRA |

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

| FORNECEDOR | CNPJ: |
|--|--------------------|
| DEPOSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA ME | 06.349.087/0001-93 |

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 20 de Junho de 2023

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Vânia Alencar Coutinho dos Santos
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte

| | |
|-------------------------------|---|
| VALOR CONTRATADO (R\$) | R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais) |
|-------------------------------|---|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** Nº 023/2023

03- **Licitação:** Nº 016/2023

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 19/06/2023

06- **Data da Adjudicação:** 19/06/2023

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de servidor no curso “A nova lei de licitações e contratos - Lei nº. 14.133/2021, e as alterações a lei de improbidade administrativa”, a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|----------------------|
| 1 | INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO | 01 | R\$. 1.690,00 | R\$. 1.690,00 |
| | | | Total | R\$. 1.690,00 |

Valor Total: R\$. 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 19 de junho de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2392



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** Nº 022/2023

03- **Licitação:** Nº 015/2023

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 19/06/2023

06- **Data da Adjudicação:** 19/06/2023

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70**, para a participação de servidor no curso "Finanças e Tesouraria – Direto ao Ponto", a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|----------------------|
| 1 | INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO | 01 | R\$. 2.511,00 | R\$. 2.511,00 |
| | | | Total | R\$. 2.511,00 |

Valor Total: R\$. 2.511,00 (Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais).

Mauá da Serra, 19 de junho de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal